

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - MISSÃO EMPRESARIAL INTERNACIONAL – GUIANA 2023

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Av. Major Williams, nº 578, São Pedro, na Cidade de Boa Vista - RR, CEP 69301-110, inscrito no CNPJ sob nº 04.685.236/0001-60, convida os Microempresários – ME e/ou Empresários de Pequeno Porte – EPP de Roraima, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na Missão Empresarial Internacional à República Federativa da Guiana, com realização prevista de 10 a 14 de outubro de 2023.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/RR, pelo e-mail: ugims@rr.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser consultado no Portal do SEBRAE/RR na internet.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de até 30 (trinta) inscrições de Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Estado de Roraima, que estejam interessados em participar da Missão Empresarial Internacional à República Federativa da Guiana.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à Missão Empresarial Internacional à República Federativa da Guiana.

2.2. Proporcionar aos empresários(as) de Roraima a participação em reuniões com agentes e Órgãos de promoção ao comércio exterior, bem como obter informações e conhecimentos por meio de *benchmarking* na Guiana, a partir de uma imersão na dinâmica de mercado, no universo urbano local e em visitas guiadas aos ecossistemas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. Fazer parte do público direto, participantes de projetos e/ou atividades de atendimentos do SEBRAE/RR - sem número limitado de participantes;

3.3. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual Ativos;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/RR. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.5. Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação de ao menos quatro doses ou dentro do calendário de vacinação vigente. Serão aceitas as seguintes vacinas: AstraZeneca (Vaxzevria), AstraZeneca (SK Bioscience), Covaxin, Covishield, Janssen, Moderna (Spikevax), Pfizer-BioNTech (Comirnaty), Sinopharm, Sinovac ou Sputnik V;

3.5.1. A quantidade de doses solicitadas está em conformidade com o calendário nacional de vacinação. No entanto, é importante ressaltar que a exigência das doses pode ser reavaliada durante a assinatura do termo de adesão, levando em consideração as exigências legais do país de destino da Missão Empresarial.

3.6. Passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem;

3.7. Certificado Internacional de Vacinação contra Febre Amarela;

3.8. O participante da Missão deverá ser microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio da proponente, ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo II).

3.9. O apoio do SEBRAE/RR será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

I - Preenchimento da Manifestação de Interesse por meio do formulário online e envio da documentação para o endereço de e-mail indicado;

II - Análise da documentação;

III - Formalização da contratação mediante pagamento da Missão.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário online, por meio do link: <https://forms.office.com/r/LefDbMuYaH>.

5.2. Enviar por e-mail (conforme item 6.2), a documentação anexa conforme solicitada (Anexo I). Caso o interessado **não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo SEBRAE/RR**, no dia do respectivo envio deverá entrar em contato através do telefone **(95) 98404-4783 e/ou (95) 98114-1079** em horário comercial, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O contato não poderá ocorrer após a data de 17/09/2023.

5.3. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o dia 17 de setembro de 2023, até às 23h59.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o SEBRAE/RR avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O SEBRAE/RR deverá:

6.1.1. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;

6.1.2. Divulgar o resultado das empresas no Portal do SEBRAE/RR, e realizar a comunicação a cada uma delas;

6.1.3. Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas selecionadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Boa Vista/RR) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;

6.2 Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do e-mail: ugims@rr.sebrae.com.br. Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal;

6.3 Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;

6.4 A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

6.5 A manifestação de interesse do participante, via formulário, será analisada pelo SEBRAE/RR, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);

6.6 O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irreversível, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

6.7. Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.7.1. Eliminatório:

6.7.1.1 Empresa que não seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

6.7.1.2. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda;

6.7.1.3. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/RR;

6.7.1.4. Participante que não esteja com o passaporte válido por, pelo menos, seis meses a partir da data da viagem.

6.7.2. Classificatório:

6.7.2.1. As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital, segundo dia e hora.

6.7.2.2 Serão priorizados participantes que não tenham feito parte das delegações Missões Empresariais em edições anteriores.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital, até às 12h00 do dia 27 de setembro de 2023.

Sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição.

7.2 Caso o participante não tenha enviado o Certificado de Vacinação contra COVID-19, na formalização da manifestação de interesse de participação na missão, será exigido a apresentação no ato da assinatura do contrato.

7.3. No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. As partes interessadas comprometem-se a:

8.1.1. Participantes selecionados:

8.1.1.1. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na Missão, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital, **até as 12h00 do dia 27 de setembro de 2023.**

8.1.1.2. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;

8.1.1.3. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido se necessário, certificado de vacinação e demais exigências legais do país onde se realizará a Missão, arcando com todos os custos correspondentes;

8.1.1.4. Apresentar-se no local de saída/ partida com no mínimo 01 (Uma) hora antes do horário previsto para embarque;

8.1.1.5. Cumprir pontualmente toda a programação estabelecida na Missão Empresarial;

8.1.1.6. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.7. Participar de reuniões de avaliação da Missão, no período de sua realização e pós-Missão;

8.1.1.8 Preencher obrigatoriamente ficha relato de experiência e/ou avaliação da Missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo SEBRAE/RR;

8.1.1.9. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigoar no hotel e demais despesas pessoais;

8.1.1.10. Caso algum participante resolva não permanecer no local da Missão, o mesmo deverá emitir/preencher declaração justificando o motivo da não permanência, sendo responsável pelos custos adicionais inerentes.

8.1.2. SEBRAE/RR:

8.1.2.1. Apoiar com 30% (trinta por cento) de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados por meio do presente Edital;

8.1.2.2 Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;

8.1.2.3 Planejar, organizar e executar a todas as atividades previstas para a Missão Empresarial;

8.1.2.4 O SEBRAE/RR não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro dos transportes e/ou dependências do Hotel ou locais de visitação;

8.1.2.5. O Sebrae/RR não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à empresa que efetuou transporte

9. CUSTOS DA MISSÃO EMPRERIAL

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública, os participantes selecionados pagarão ao SEBRAE/RR o equivalente a 70% do valor do pacote escolhido.

9.2. Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

MISSÃO	PAÍS	PERIODO VIAGEM	PACOTE	R\$ (EMPRESA)	R\$ SUBSÍDIO SEBRAE
Missão Empresarial Internacional à Guiana 2023	Guiana	10 a14 de outubro de 2023	Transporte terrestre Ida e Volta saindo de Boa Vista/RR - Georgetown/GY/Boa Vista/RR + hospedagem + Seguro Internacional de Viagem + Transfer + Agenda de Trabalho	4.443,60	1.904,40
TOTAL R\$				6.348,00	

9.3. Os valores dos pacotes de viagem estão sujeitos à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio. Câmbio atual + IOF: R\$ 5,11;

9.4. O pacote de viagem inclui:

9.4.1. Passagens Terrestre de ida e volta em ônibus leito;

9.4.2 Diárias de hospedagem em Georgetown/ Guiana, durante os dias de Missão (café da manhã incluso);

9.4.3. Seguro Internacional de Viagem;

9.4.4. Transfer hotel/Agendas de trabalho/hotel;

9.4.5. Visitação assessorada;

9.4.6. Planejamento, coordenação e acompanhamento;

9.4.7. Tradutores para apoio às Rodadas de Negócio;

9.5. A adesão ao pacote está condicionada ao pagamento dos valores ofertados, que serão informados durante o processo de seleção, e à assinatura de um termo de compromisso que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes envolvidas.

9.6. Além disso, durante o processo de seleção, os interessados devem estar cientes das seguintes condições:

a) O número de vagas é limitado e será preenchido por ordem de confirmação da inscrição e pagamento dos valores estipulados.

b) O pacote de viagens está sujeito à disponibilidade de vagas e serviços, podendo ser alterado ou cancelado, caso não haja o número mínimo de 10 (Dez) participantes necessários para viabilizar a realização da Missão Empresarial.

c) O pagamento dos valores ofertados deverá ser realizado conforme as orientações fornecidas pelo SEBRAE/RR, garantindo assim a reserva da vaga.

d) Os participantes deverão cumprir todas as exigências legais para a realização da viagem, incluindo a obtenção de passaporte e visto de entrada conforme exigência de cada País, bem como a observância de outras normas e regulamentações aplicáveis.

e) A assinatura do Termo de Compromisso é obrigatório e formaliza a participação do interessado na Missão Empresarial, atestando ciência e aceitação das condições estabelecidas.

f) É fundamental que os interessados leiam atentamente todas as informações fornecidas e estejam cientes das condições estabelecidas antes de formalizar a adesão ao pacote de viagens. A Missão Empresarial é uma oportunidade única para expandir horizontes, estabelecer parcerias estratégicas e vivenciar uma experiência enriquecedora no mercado.

9.7. O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito, e cartão de crédito, parcelado em até 10 (dez) vezes sem juros.

9.8. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do termo de compromisso, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, **não sendo devido pelo SEBRAE/RR qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;**

9.8.1. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/RR reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais.

9.8.2 O desistente fica responsável por efetuar o ressarcimento/pagamento dos 30% de apoio concedido sobre o valor total do pacote adquirido para a Missão.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período das Missões Empresariais, o SEBRAE/RR realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

10.2. Os participantes deverão preencher relato de experiência diariamente em formulários online enviados via link, apresentados na reunião de alinhamento;

10.3. Os participantes deverão preencher Ficha de Avaliação da Missão, por formulário eletrônico;

10.4. Os participantes deverão responder à Avaliação Pós-Missão por meio do e-mail enviado, via NPS, após 90 dias do término da missão.

11. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas¹ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital da Chamada Pública	14/09/2023
Envio da Documentação pelos interessados	Até 17/09/2023 às 23h59
Avaliação	18 /09/2023
Divulgação das empresas selecionadas	19/09/2023
Fase de Recursos	20/09/2023 até às 23h59
Divulgação Final das Empresas Selecionadas	21/09/2023
Pagamento e Assinatura do Termo de Compromisso por parte dos interessados	22 a 27/09/2023 até 12h00

12. CUIDADOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

12.1. Durante a Missão Empresarial, o Participante deverá seguir todos os protocolos de segurança sanitária determinados pelo SEBRAE/RR, pelos demais prestadores de serviços, Transporte Terrestre, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, Instituições visitadas e estabelecimentos comerciais;

12.2. O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao SEBRAE/RR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando publicidade aos interessados, informação que poderá ser divulgada por e-mail.

13.2. O custo do pacote desta Chamada Pública tem validade até o dia **21 de setembro de 2023**, em razão dos prazos apresentados pela Empresa de Transportes e possível flutuação do câmbio. O SEBRAE/RR poderá solicitar atualização do pacote e, em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados;

¹ Sujeito à alteração

13.3. O SEBRAE/RR poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

13.3.1. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do SEBRAE/RR conforme descrito no item 9.1 do presente edital;

13.4. O SEBRAE/RR não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no 8.1.1.3.

13.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE/RR qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

13.6. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na Missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE/RR deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;

13.7. Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida Missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus Programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse, realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), o qual foi autorizado pelo participante no ato da inscrição.

13.8. O foro da cidade de Boa Vista-RR é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Boa Vista/RR, 14 de setembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

EMERSON CARLOS BAÚ

Diretor Superintendente do SEBRAE/RR

ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Não estar inadimplente com o SEBRAE/RR; (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/RR, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Cópia do Contrato Social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

- a) Cópia do Passaporte com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial;
- b) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda a esses requisitos, preencher o Anexo II.
- d) Certificado de Vacinação contra COVID-19

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Estado de Roraima Sob CF/RR XXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na Cidade de XXXXX – RR, CEP XXXXX-XXX portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Empresarial Internacional, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº , por meio desta , exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso(a) representante indicado(a) para a Missão Empresarial Internacional à Guiana, a ser realizada no período de 10 a 14 de outubro de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1. Edital de Chamamento - Missão Empresarial Internacional Guiana

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=FE-F2-F3-F9-0D-21-7E-9D-87-EB-A2-16-A7-A7-E8-3A-19-7F-D9-AC> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: FE-F2-F3-F9-0D-21-7E-9D-87-EB-A2-16-A7-A7-E8-3A-19-7F-D9-AC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Emerson Carlos Baú - 402.***.***-91** - 14/09/2023 10:00:23

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***7

